GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6612, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1994

CRIA A COMISSÃO NORMATIVA DE PROGRAMA DE ZONEAMENTO E POLÍTICA FUNDIÁRIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Normativa de Programa de Zoneamento e Política Fundiária, no âmbito do PLANAFLORO.

Art. 2º - A CNP de Zoneamento e Política Fundiária será composta dos seguintes órgãos governamentais e não-governamentais:

- Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
- Instituto de Terras e Colonização de Rondônia - ITERON
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
- Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária - SEAGRI
- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
- Secretaria-Geral do PLANAFLORO - SEPLANAFLORO
- Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura - FETAGRO
- Organização dos Seringueiros de Rondônia - OSR

continua...

Publicado no Diário Oficial
Nº 3156 do dia 05/12/94

- Instituto de Estudo Amazônico - IEA
- Ação Ecológica do Vale do Guaporé - ECOPORÉ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de dezembro de 1994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil